



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1ª RETIFICAÇÃO – Edital Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se adequar alguns pontos do edital;

Considerando se tratar a entrevista de fase apenas **CLASSIFICATÓRIA**, conforme já esboçado no item 1.3.1 do edital;

Considerando que o procedimento visa verificar o perfil do candidato para melhor alocação e desenvolvimento das atividades previstas;

Torna público a 1ª **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2018**, nos seguintes termos:

I – Altera-se o item 1.3, que passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.3 – Da entrevista

1.3.1 – A entrevista é etapa **CLASSIFICATÓRIA** do processo de seleção, que visa verificar a **capacidade de interação do candidato** e seu **perfil para a função** pretendida.

1.3.2 – A entrevista terá o valor de até 10 (dez) pontos.

1.3.3 - Na entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- Perfil do Candidato
- Capacidade de argumentação
- Capacidade de interação com equipe
- Disponibilidade
- Compromisso

1.3.4 – A entrevista será individual, da qual será lavrado relatório constando os pontos verificados pelos entrevistadores.

1.3.5 – O candidato será arguido sobre pontos específicos, evitando-se questões subjetivas, de modo a se traçar perfil profissional e capacidade de interação com equipe e com os discentes.

1.3.6 – A entrevista será realizada por comissão, previamente estabelecida e publicada, composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

II - Gestor Pedagógico da Secretaria de Educação

III - Diretora da Escola Municipal Dr. Prado Lopes

IV- Diretora da Escola Municipal São Domingos

V - Coordenadora da Escola Municipal João Alvarenga

VI - Coordenadoras da EMEI Francisco Zago Sacon

1.3.7 – A entrevista será dinâmica, ocasião em que todos os membros poderão arguir os candidatos e comentar os pontos, desde que de modo organizado.

II – Altera-se o **item 4.2**, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – Distribuição de pontuação:

4.2.1 – Professor de Educação Infantil:

- Nível médio com Magistério - 08 pontos pelo curso, desde que com diploma devidamente expedido por instituição idônea, com registro no MEC, (considerado apenas em caso de não portador de Diploma Superior, não cumulável com outro diploma hábil para habilitação).

- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em educação infantil - 10 pontos pelo curso (considerado apenas um ou outro, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

vez que ambos habilitam para o cargo), desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, desde que na área de formação- 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

- Mestrado/Doutorado, desde que na **área de formação** - 15 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

-Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado (Educação Infantil), desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista – até 10 pontos.

4.2.2 – Professor de Educação Básica:

- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência anos iniciais do Ensino Fundamental - 10 pontos pelo curso (considerando apenas um ou outro, uma vez que critério de habilitação para o cargo), desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, desde que na área de formação- 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Mestrado/Doutorado, desde que na **área de formação** - 15 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.

- Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado (Educação Básica), desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista - até 10 pontos.

4.2.3 - Supervisor Escolar:

- Graduação em Pedagogia - 10 pontos pelo curso, desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, na área de formação - 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.

- Mestrado/Doutorado, desde que na área de formação - 15 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.

- Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderando os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado, desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista – até 10 pontos.

III – Altera-se o ANEXO I, apenas com relação ao cargo de supervisor escolar, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
SUPERVISOR ESCOLAR	CR	R\$1.694,09	24 h/s	Curso de Nível Superior Licenciatura Plena em pedagogia ou formação em nível de pós-graduação ou especialização, de acordo com natureza do cargo público (art. 12, IV da Lei Comp. Nº 011/2010)
PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA	CR	R\$1.227,68	20 h/s	Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	R\$1.227,68	20 h/s	Nível Médio com habilitação para a modalidade Magistério ou Superior/Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação infantil.
---	----	-------------	--------	---

Nada mais havendo a se acrescentar ou retificar no aludido edital, encerra-se o presente termo, inalteradas as demais disposições originárias.

Publique-se.

Conquista – MG, 23 de Novembro de 2018.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT

Secretária Municipal de Educação